



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

APROVADO EM
25/11/2013
Dimitry F. da Silva
PRESIDENTE

Projeto de Lei Municipal nº 034, de 18 de novembro de 2013.

LIDO EM 18/11/2013


Presidente

Dispõe sobre alienação de veículos, pertencentes a esta Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, submete ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar os veículos abaixo discriminados, inservíveis a Administração Pública Municipal, através da modalidade leilão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

§ 1º GM/ S10 EXECUTIVE D, placa MOR2453/PB, movido a gasolina/álcool, cor prata, ano/ modelo 2010, chassis nº 9BG138SF0AC448292, código renavam 19983133-5.

§ 2º PAS/ AUTOMÓVEL/ FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX, placa MNU4012/PB, movido a gasolina/álcool, cor branca, ano/ modelo 2008, chassis nº 9BD15802786093965, código renavam 9555271-6.

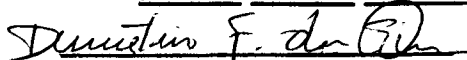
§ 3º FIAT/ TECFORM CLASS CD2, placa MNV7468/PB, movido a diesel, cor branca, ano/ modelo 2007, chassis nº 93W244F1372008867, código renavam 891335188.

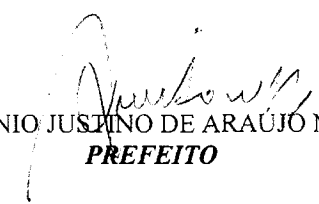
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês/PB, 18 de novembro de 2013.

A Comissão de Justiça e Redação

EM 19/11/2013


Presidente


ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO